



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## PROJETO DE LEI Nº 008, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

cria o CEMEI CRECHE MARIA DE FATIMA SOFISTE.

O Prefeito de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CONSIDERANDO as exigências do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3.777/2014;

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 29 a 31 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o CEMEI Creche "MARIA DE FÁTIMA SOFISTE MOURA", situada à Avenida Espírito Santo, nº 314, nesta cidade para atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, em consonância com o inciso I da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases - LDB).

**Art 2º** O CEMEI Creche ora criado, contará com profissionais concursados para o cargo de Professor de Creche, constante no plano de cargos e salários dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaçuí.

**Art. 3º** O CEMEI Creche "MARIA DE FÁTIMA SOFISTE MOURA", funcionará em período parcial, visando desenvolver nos estudantes os aspectos psicomotores, cognitivos, afetivos e sociais.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 25 de MARÇO de 2024.

MARCOS LUIZ  
JAUHAR:56161697734

Assinado digitalmente  
por MARCOS LUIZ  
JAUHAR:56161697734  
Data: 2024.03.25  
17:10:17 -0300

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que cria o CEMEI Creche "MARIA DE FÁTIMA SOFISTE MOURA", situada à Avenida Espírito Santo, nº 314, nesta cidade para atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, em consonância com o inciso I da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases - LDB).

Venho por meio desta justificar a necessidade premente e urgente da criação de uma creche destinada ao atendimento de crianças com idades entre 0 e 3 anos em nossa comunidade. Esta iniciativa visa não apenas atender às demandas imediatas de nossos cidadãos mais jovens, mas também promover o desenvolvimento socioeducacional e econômico de nossa região. Abaixo, apresento os principais pontos que respaldam esta proposta:

**Necessidade de Amparo às Famílias Trabalhadoras:** Muitas famílias em nossa comunidade enfrentam o desafio de conciliar suas responsabilidades profissionais com o cuidado de seus filhos pequenos. A falta de opções de cuidado infantil adequado prejudica não apenas o bem-estar das crianças, mas também impacta negativamente a produtividade e a estabilidade financeira das famílias

**Estímulo ao Desenvolvimento Infantil Precoce:** Sabemos que os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Uma creche bem estruturada oferece um ambiente estimulante e seguro que promove o aprendizado e o desenvolvimento saudável desde a mais tenra idade, preparando nossas crianças para um futuro de sucesso.

**Inclusão Social e Igualdade de Oportunidades:** A criação de uma creche acessível e de qualidade é um passo crucial rumo à promoção da igualdade de oportunidades em nossa comunidade. Ao garantir o acesso equitativo ao cuidado





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

infantil, independentemente da condição socioeconômica das famílias, estamos contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

**Benefícios Econômicos para a Comunidade:** Além de seu impacto positivo no desenvolvimento humano, uma creche bem administrada também traz benefícios econômicos tangíveis para nossa comunidade. A disponibilidade de cuidado infantil confiável permite que mais pais e mães ingressem ou permaneçam no mercado de trabalho, impulsionando assim nossa economia local.

**Atendimento à Demanda Crescente:** É importante destacar que a demanda por serviços de creche para crianças de 0 a 3 anos tem crescido significativamente em nossa região.

Diante do exposto, fica evidente a importância estratégica e o impacto positivo que a criação de uma creche para crianças de 0 a 3 anos terá em nossa comunidade. Portanto, conto com o apoio e a sensibilidade desta Casa Legislativa para a aprovação e implementação desta iniciativa vital para o desenvolvimento presente e futuro de nossa cidade.

Ressaltamos que, a indicação do nome da Creche foi realizado pela vereadora Maria Lúcia das Dores, uma vez que a Senhora MARIA DE FATIMA SOFISTE, marcou a história da educação do município de Guaçuí.

Ela nasceu em 24/08/1963, na cidade de Divino de São Lourenço - ES, filha de Waldemar Sofiste Cristiano e Antônia Conceição Sofiste, cursou Faculdade de Pedagogia em Carangola MG. Trabalhou na Escola da Zona Rural Córrego do Apolinário (propriedade Sebastião Gomes). Na Escola da Zona Rural Santa Catarina.

Atuou também na Escola Anísio Teixeira como Professora e Diretora e na Escola do distrito de São Tiago, José Antônio de Carvalho como Supervisora, vindo a falecer em 06/08/2011, deixando muita saudade a todos os familiares e amigos.

Sem mais para momento aproveitando o ensejo, para apresentar a Vossa





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Excelência, nossos protestos de elevada estima e consideração, o que estendemos aos seus nobres Pares.

MARCOS LUIZ  
JAUHAR:56161697734

Assinado digitalmente  
por MARCOS LUIZ  
JAUHAR:56161697734  
Data: 2024.03.25  
17:10:37 -0300

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

